



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº006 de 29 de janeiro de 2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinco minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Extraordinária dando boa tarde e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Hans Leal Tassoni, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Paula Rejane de Lima Padilha, Régis Alexandre da Silva Araújo, Reni da Silva, todos presentes, exceto o Vereador Geilson Pires dos Santos. Para leitura das correspondências tem-se o **Convite do C.T.G. Vaqueanos da Praia do Pinhal** que informa e convida para participação da cerimônia de recepção aos cavalarianos da 38ª Cavalgada do Mar de 2024 que ocorrerá no dia nove de fevereiro do presente ano. **Ofício nº 013/2024 do Poder Executivo de Balneário Pinhal** que encaminha Declaração de Sustentabilidade do Projeto de Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Valdi Paula Radde, objeto de contrato de repasse 940674/2023. O Presidente Reni da Silva pediu que fosse lida as proposições para publicidade. **Decreto Legislativo nº 001/2024** – Regulamenta o procedimento de avaliação do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, institui a comissão de avaliação do estágio probatório e dá outras providências. Autor Poder Legislativo. **Projeto de Lei nº 004/2024** – Autoriza Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. Autor Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 005/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. Autor Poder Executivo. No seguimento o Presidente Reni da Silva pediu que o Segundo Secretário Luiz Cezar Danelli Furini fizesse a leitura dos pareceres dos Projetos de Lei em votação final. **Projeto de Lei nº 004/2024** – Autoriza Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 0015/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de Lei. **Projeto de Lei nº 005/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. Autor Poder Executivo, tendo o **Parecer nº 016/2024** da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações emite parecer unanime e favorável ao presente projeto de Lei. **Decreto Legislativo nº 001/2024** – Regulamenta o procedimento de avaliação do servidor nomeado para cargo de

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneáriopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

provisão efetiva em virtude de concurso público, institui a comissão de avaliação do estágio probatório e dá outras providências. Autor Poder Legislativo, tendo o **Parecer nº 009/2024** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. O Vereador Luis Carlos Rosa Lopes pedindo uma questão de ordem para informar que os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final são favoráveis aos **Projetos de Lei nº 004/2024 e 005/2024** de origem do Poder Executivo, ainda pediu como representando da Bancada do MDB que fosse disponibilizado cinco minutos de intervalo para discussão da Bancada. O Presidente Reni da Silva disponibilizou cinco minutos de intervalo na Sessão Ordinária. No retorno do intervalo o Vereador Luiz Cezar Danelli Furini apresentou para publicidade **Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 005/2024** que altera o texto do artigo 1º, ficando com a seguinte redação: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados: I – Operários – 10 (dez) profissionais. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini. O Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo pediu uma questão de ordem e questionou o fato da Emenda Modificativa nº 001/2024 diminuir a contratação de quarenta funcionários para dez funcionários. O Vereador Luiz Cezar Danelli Furini confirmou. Para dar início a discussão da pauta o Presidente Reni da Silva chamou o Vereador Luis Carlos Rosa Lopes. O Vereador Luis Carlos Rosa Lopes iniciou sua fala dando boa tarde aos colegas Vereadores e público que assiste de forma online, seguiu falando sobre a listagem dos contratos de operários dos anos anteriores, alegando que os mesmos não correspondem como operários, tendo funcionários trabalhando como recepcionista no quarto ESF o que não corresponde ao cargo que foi contratado, abordou a existência de sessenta e nove funcionários dentro da necessidade exposta na Lei de cargos e funções públicas, estabelecido em lei alterada pela atual gestão, seguiu abordando que ano passado foi pedido vinte e cinco vagas para operário e que para o Concurso Público foi ofertado somente cadastro reserva, salientou que os Vereadores de oposição não tem problema em disponibilizar contratos para suprir necessidades do município, mas pede que seja realizada medidas que favoreçam esse cenário como a efetivação do número daqueles que estão em licença saúde, ainda informou que exige uma defasagem de trinta e seis funcionários, com base nisso sugeriu que fosse nomeado ao menos a metade dessa quantidade, finalizou justificando que tal ato favoreceria a aprovação de contratos via lista de espera do Concurso Público da outra metade dos cargos. A Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha iniciou sua fala dando boa tarde a todos os presentes, colegas Vereadores, falando sobre o **Projeto de Lei nº 004/2024** para contratação do enfermeiro alegou entender a necessidade dessa categoria profissional, sobre o **Projeto de Lei nº**

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

005/2024 informou que a emenda proposta atribui para contratação um valor menor da metade dos contratos pedidos, ainda ressaltou que tal ação pode engessar o desenvolvimento da cidade, ainda pediu sensibilidade para entender que a nossa cidade precisa continuar em prol das demandas da educação, deixar o olhar político para que a comunidade faça o seu julgamento, finalizou deixando registrado seu sentimento de tristeza em mais uma vez presenciar um ato que prejudica o bom andamento da prestação de serviço na cidade de Balneário Pinhal. Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira declinou. Vereador Régis Alexandre da Silva Araújo iniciou sua fala saudando os colegas Vereadores, deu andamento contribuindo com a fala da Vereadora Paula Rejane de Lima Padilha sobre a importância de o Poder Legislativo Municipal não engessar a Administração Pública, nesse sentido alegou que a não aprovação do **Projeto de Lei nº 005/2024** vai engessar as demandas da Secretaria de Obras, ressaltando que tal ato se baseia na politicagem, ainda falou sobre contratações nos tempos dos Ex-Prefeitos que sempre mantiveram a mesma demanda sendo que atualmente a necessidade aumentou, ainda falou sobre o uso da Câmara de Vereadores no período de eleitoral para tentar danar o andamento da Administração Pública, seguiu alegando que os argumentos apresentados não justificam, e que o real motivo da oposição para seus votos é a politicagem, finalizou alegando que a aprovação da **Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 005/2024** vai engessar a Secretaria de Obras e danar os serviços oferecidos aos munícipes. Vereador Alberto Nunes Pinto iniciou sua fala dando boa tarde aos colegas Vereadores, continuou se dizendo atento ao **Projeto de Lei nº 005/2024**, informando que por meio da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação pedindo esclarecimentos sobre o andamento desses cargos na tentativa de se alcançar um mapeamento que descreva a necessidade desses quarenta cargos que estão sendo solicitados, o Vereador Alberto Nunes Pinto continuou apresentando argumentos que baseiam a nomeação e efetivação dos concursados, alegando que se seguirem adequadamente a disponibilidade de vagas e a nomeação, a necessidade de contrato temporário diminui drasticamente, abordou o enfraquecimento do fundo de pensão dos servidores públicos e como isso afeta a contribuição do INSS, ainda alegou que se as Secretarias Municipais não conseguirem realizar seus serviços a culpa é da própria administração pois o Concurso Público está vigente para sanar essas necessidades de funcionários, pediu a efetivação dos cargos providos pelo Concurso Público, ainda alertou sobre as questões de vagas especiais, cotas de gênero, raças e etnias, alegando que não percebe o andamento dessas questões dentro da Administração Pública, alegou que politicagem e quando nomeiam menos que a necessidade e utilizam desses exemplos para tirar foto e postar em redes sociais para alcance particular, sobre o projeto de lei em votação seguiu abordando a bagunça por parte do Executivo Municipal em não responder o requerimento enviado, por não mapear as necessidades dos contratos solicitados e por efetivar os concursados, ressaltando a falta de valorização por parte da Administração Pública com

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

aqueles que estudaram, se esforçaram e estão aguardando suas efetivações para compor o quadro de funcionários corretamente. Vereador Hans Leal Tassoni iniciou sua fala dando boa tarde ao Presidente Reni da Silva, aos colegas Vereadores e público presente, seguiu abordando a temática dos projetos em votação final falando sobre a oposição estar prejudicando o andamento da prestação de serviço municipal, alegando que a educação municipal já foi prejudicada anteriormente e que agora estão praticando tal ato novamente com a Secretaria de Obras, falou ainda sobre a quantidade de cargos para contratos pedidas esclarecendo que as demandas municipais aumentaram, alegando que Balneário Pinhal pelos dados do Censo é a quinta maior cidade que cresceu no Estado do Rio Grande do Sul, e que o aumento em mão de obra se justifica por essa crescente populacional, finalizou dizendo que a população precisa estar ciente que a diminuição dos números de contratação vai afetar diretamente a prestação de serviço necessário no município. Vereador Luiz Cezar Danelli Furini iniciou sua fala dando boa tarde aos colegas Vereadores, público presente e assessores que se fazem presente, seguiu abordando o **Projeto de Lei nº 005/2024** salientando que ano passado foi aprovada contratação de vinte e cinco operários pelo fato de não se ter concurso aprovado com lista de espera para chamamento, seguiu questionando o fato que nenhum Vereador de posição foi a tribuna informar que será respeitada a lista de concurso público, e que aqueles que aguardam serão efetivados adequadamente, falou que o que está sendo abordado é o cenário técnico que justifica a diminuição da quantidade de cargos exigidos, esclarecendo como funciona a demanda de acordo com o quadro de cargos e salários do município e a lista de espera do concurso, explicando a justificativa em propor uma emenda modificativa que reajusta essa defasagem em quantidade de contratação, seguiu questionando os desvios de função, e em como isso prejudica o andamento do administrativo, falou que para seguir com o bom andamento da Secretaria de Obras é necessária a nomeação daqueles que aguardam mediante concurso público criando assim uma adequação dentro da legalidade do serviço público, falou sobre o requerimento que foi enviado por parte da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações que não foi respondido, salientando que por parte dos Vereadores entenderem a necessidade da aprovação do projeto em questão está sendo realizada a sua votação, finalizou pedindo que os Vereadores legissem pautados pelos critérios técnicos e não pelos interesses políticos. O Presidente Reni da Silva colocou em votação o **Decreto Legislativo nº 001/2024**, que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 004/2024**, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Emenda Modificativa nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 005/2024**, que foi aprovada por quatro votos favoráveis e três votos contrários, sendo esses dos Vereadores Hans Leal Tassoni, Paula Rejane de Lima Padilha, Régis Alexandre da Silva Araújo. **Projeto de Lei nº 005/2024**, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.

